



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.068/2024

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano-ES, e,

- **CONSIDERANDO** o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

- **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 2.651 de 08 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

001001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais – Ficha 0003	R\$ 400,00
3.3.90.32.000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 0010	R\$ 35.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 35.400,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

001001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores – Ficha 0005	R\$ 400,00
001001.0124401042.161 – Manutenção das Atividades de Atendimento ao Cidadão		
3.1.90.04.000	Contratação por Tempo Determinado – Ficha 0039	R\$ 15.000,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais – Ficha 0041	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 35.400,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 04 de Março de 2024.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**